

Lei nº 155-

Transfere Dotação Orçamentária

Orestes Geller, Prefeito Municipal de Bucheta, -
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara -
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei-

Art. 1º- Fica transferida na dotação abaixo relacio-
nada no Orçamento vigente, a seguinte importância:

03- Diretoria Municipal da Fazenda-

4.0.0-0.0 Despesas de Capital

4.1.1-0-52- Construção de Edifício Público

Ncrp 2.000,00

Art. 2º- Por conta do recurso que se refere o artigo anti-
rior, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a se-
guinte dotação Orçamentária:

03 Diretoria Municipal da Fazenda

4.0.0-0- Despesas de Capital

4.1.4-0-39- Aquisição de Móveis e Utensílios

Ncrp 2.000,00

Total

Ncrp 2000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bucheta, em 05
de Setembro de 1968

Registre-se e Publique-se
Amorim
Diretor Geral

Orestes Geller
Prefeito